

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 88, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.**

Denomina rua no Bairro Vila Ipiranga.

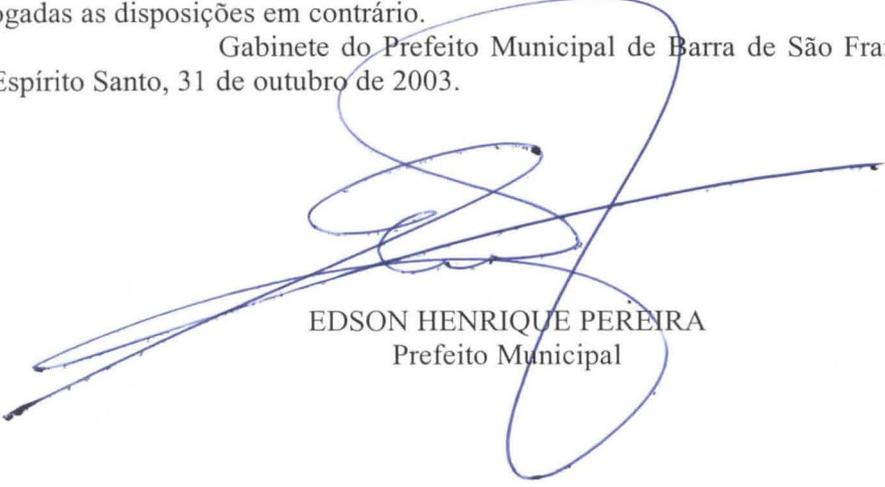
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO FURLAN** a Rua G no Bairro Vila Ipiranga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 31 de outubro de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal